



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

177

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECLBIDO
Data: 16 / 09 / 21
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº /2021

A(s) Comissão (ões)
Lei nº 3.684 de 24 de maio de 2017 que dispõe sobre auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.”
Para Fins de Parecer
em 16 / 09 / 21
Prazo para Parecer
Até 22 / 09 / 21 A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

“Altera dispositivo da Lei Municipal 3.684 de 24 de maio de 2017 que dispõe sobre auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.”

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal 3.684 de 24 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, como parcela indenizatória, auxílio alimentação, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), pago mensalmente, proporcionalmente aos dias trabalhados.”

§ 1º. O auxílio de que trata o caput será pago inclusive nos afastamentos considerados como de efetivo exercício de que tratam os incisos I a XIV do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008.

§ 2º O auxílio de que trata o caput, será disponibilizado ao servidor por meio de cartão-refeição e cartão-alimentação após consolidação de procedimento que viabilize esse mecanismo.

§ 3º Enquanto não concluído o procedimento de implementação dos cartões de que trata o parágrafo anterior, o auxílio será pago em pecúnia ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 16 de setembro de 2021.

Antônio José Ferreira Neto
Presidente

Werley Glicério Furbino de Araújo
1º Secretário

Adiel Fernandes de Oliveira
Vice-Presidente

Ze Terez
2º Secretário